



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE LINS
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de inscrição em competição por inexigibilidade, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço filiação de equipe esportiva em competição	comum	serviço	1	R\$800,00	R\$800,00
2	Serviço filiação	Comum	Serviço	1	R\$510,00	R\$510,00
3	Serviço inscrição de atletas em competição de BMX categorias woman-30/39 e novatos-16/16	Comum	Serviço	16	R\$80,00	R\$1.280,00
4	Serviço inscrição de atletas em competição de BMX categorias men-30/39; boys-10; boys-11; men-55+; cruiser-55/59 e boys-12	Comum	Serviço	48	R\$90,00	R\$4.320,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), não haverá formulação de contrato.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretária de Esportes e Lazer de Lins apoia a formação de equipes voltadas para competições na modalidade BMX, com treinamentos e seleção de atletas para representar a secretaria a nível regional em competições.

A APBMX - SUPERLIGA DE BMX é uma organização a nível estadual que é detentora da organização do Campeonato Paulista de BMX.

Conforme prevê o art. 217, inciso II, da Constituição Federal, “é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, com a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento”.

Nesse sentido, a aquisição de inscrição dos atletas da equipe de BMX que representam a Secretaria de Esportes e Lazer de Lins em competições promove os seus objetivos constitucionais, mantendo os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

2.1. O objeto da contratação não está previsto Plano de Contratações Anual pois o mesmo se encontra em elaboração, mas as despesas decorrentes das inscrições das equipes da Secretaria de Esportes fazem parte do planejamento estipulado pela secretaria quando da formulação da Lei Orçamentária Anual (LOA).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A participação da equipe de BMX que representa a Secretaria de Esportes no Campeonato Paulista de BMX apenas pode ser efetivada com o pagamento da inscrição para a empresa organizadora do torneio, desta forma com a mesma tendo a exclusividade sobre a gestão da competição, o processo de inexigibilidade é o que melhor atende a necessidade da demanda, de acordo com Art. 74. da Lei 14133 que versa no seu inciso I ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, sendo o serviço de execução imediata mediante emissão da nota de empenho e não havendo a necessidade de formulação de contrato, a empresa realizará a devolução integral do valor em caso de não realização da competição durante o período estipulado na documentação enviada para a secretaria.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –

CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O prazo para pagamento será de 7 dias após a emissão da nota fiscal ou data de vencimento do boleto bancário emitido, desde que atendido o prazo de empenhamento para a data 14/03/2025 para que seja efetuado o pagamento para empresa.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

A organizadora da competição detém a exclusividade sobre o evento, estipulando o valor das inscrições cobradas para as equipes conforme documentação para participação na competição enviada pela empresa para a Secretaria de Esportes e Lazer de Lins.

Para justificar o valor a ser empenhado, utilizamo-nos dos termos do artigo 8º, §1º do decreto municipal nº 13.415 de 05 de maio de 2023, onde versa que quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Segue anexo nota de empenho de inscrições em competições na qual foi realizada no ano de 2024 com a participação da equipe da Secretaria de Esportes e Lazer de Lins organizada pela Liga Paulistana de Natação.

Exigências de habilitação

- 6.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 6.2. A empresa deve apresentar as certidões que atendam o disposto no art. 17 do decreto 13.393/2023, no qual será baseada esta contratação.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$6.910,00 (seis mil, novecentos e dez reais), conforme custos unitários apostos na documentação enviada pela organizadora do evento e anexa.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –

CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lins.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Unidade Executora: 02.09.01 – Secretaria de Esportes e Lazer;
- II) Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal;
- III) Ficha: 692;
- IV) Descrição da Despesa: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Lins, 07 de março de 2025.



Djalma Alves de Souza

Agente Administrativo

JOAO RUFINO DA
SILVA
JUNIOR:37261307
807

Assinado digitalmente por JOAO RUFINO DA
SILVA JUNIOR:37261307807
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS V5, OU=2729783000189, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOAO
RUFINO DA SILVA JUNIOR:37261307807
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.07 17:21:37-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

João Rufino da Silva Junior
Secretário de Esportes e Lazer

